



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____ = LEI Nº 1.244 DE 22 DE ABRIL DE 1.974. =

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º/- Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir no Setor de Finanças, um Crédito Adicional de CR\$ 97.645,18 (Noventa e Sete Mil, Seissentos e Quarenta e Cinco Cruzeiros e - Dezoito Centavos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente :

PROCURADORIA JURÍDICA

I - GABINETE DO PROCURADOR

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 0 5 Serviços de Terceiros

01-Serviços Técnicos Especializados- CR\$ 87. 245,18

SERVIÇO SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV - Setor de Educação e Cultura

a) - Ensino Primário

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 6 1 Serviços de Terceiros

03-Serviços Diversos-

CR\$ 10. 400,00

ARTIGO 2º/- O Valor do presente Crédito, será coberto com excesso de Arrecadação, verificado em Receitas Diversas, na Codificação 1.5.2.00- Indenizações e restituições e 1.5.9.00 - Juros de Mória.

ARTIGO 3º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUCLYDES ROMANINI
Prefeito do Município

Walter Paulo Sabella
WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada
Em 05 / 05 / 1974,